



PROCESSO	Nº 1000008593/2014
INTERESSADO	WANDENKOLK WALTER TINOCO
ASSUNTO	DECISÃO ACERCA DA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA POR AUSENCIA DE RRT.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0134 / 2016

Decide pelo arquivamento do auto de infração do processo nº 1000008593/2014 em nome de Wandenkolk Walter Tinoco.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 04 de julho de 2016, em sua 105ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas, no art 34º da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2012 e do art. 28, inc. I e II do Regimento Interno deste CAU/PE, de 30 de janeiro de 2012, e,

Considerando que o profissional emitiu uma RRT, que foi rejeitada por este Conselho em virtude de um erro de preenchimento, o qual não foi corrigido pelo profissional, devido o projeto ter sido cancelado;

Considerando que o debito originado pela a ausência de RRT, trata-se de um projeto que não se concretizou;

Considerando o voto da Conselheira Relatora do Plenário Walkiria Tsutsumi Ferreira Coutinho, que decide pelo arquivamento do auto de infração do referido processo;

DELIBEROU:

1. Acompanhar o entendimento da Conselheira Relatora do Plenário Walkiria Tsutsumi Ferreira Coutinho, que decide pelo arquivamento do auto de infração de nº 1000008593/2014 em nome de Wandenkolk Walter Tinoco.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis dos conselheiros: Antônio José Lins de Azevedo, Viviany Nogueira Ramos Guedes, Claudia Veronica Torres Barbosa, Vânia Avelar de Albuquerque, Jório José Carneiro Barretto Cruz, Vânia Lúcia Torres de Miranda e Walkyria Tsutsumi Ferreira Coutinho e **02 (duas) ausências** dos Conselheiros: Altamar Roberto Barbosa Freitas e Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros.

Recife-PE, 04 de julho de 2016.

ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do CAU/PE.



105ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Roberto Montezuma Carneiro da Cunha	-	-	-	
Altamar Roberto Barbosa Freitas				X
Antônio José Lins de Azevedo	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Claudia Veronica Torres Barbosa	X			
Vânia Avelar de Albuquerque	X			
Jório José Carneiro Barretto Cruz	X			
Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros				X
Vânia Lúcia Torres de Miranda	X			
Walkyria Tsutsumi Ferreira Coutinho	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 105ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 04/07/2016**Matéria em votação:** Concordância com o entendimento do Relator da Plenária que decide pela arquivamento do auto de infração nº 1000008593/2014 em nome de Wandenkolk Walter Tinoco.**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausência (02) Total (9)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão****Presidente da Sessão:**